

REQUERIMENTO Nº DE 2015
(Do Sr. Deputado Carlos Eduardo Cadoca)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a implementação do sistema de análise e concessão do visto eletrônico, conforme dispõe a Lei Ordinária nº 12.968 de 2014.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255, realização de audiência pública da Comissão de Turismo para tratarmos da Lei Ordinária nº 12.968 de 2014, que hoje completa um ano de sua publicação e que ainda carece de regulamentação.

Para investigarmos as causas, bem como para conhecermos os impactos da demora na implantação no sistema de análise e concessão do visto eletrônico, sugerimos que a mesa seja composta pelo Exmo. Ministro de Estado das Relações Exteriores, pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, pelo Presidente do Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade (Ctur) da Confederação Nacional do Comércio, bem como pelo Presidente da Confederação Nacional do Turismo.

JUSTIFICAÇÃO

Há muitos anos esta Casa discute formas de ampliar o fluxo de turistas estrangeiros para o Brasil. Uma das medidas mais postuladas e aguardadas pelo setor é a dispensa da cobrança do visto. Nesse sentido, em 2003 apresentei o Projeto de Lei nº 2430, que contempla com a isenção, os nacionais de mercados emissores importantes ou promissores, como Estados Unidos da América, Canadá, Japão, Austrália, Nova Zelândia e outros considerados de relevante interesse turístico pelo governo brasileiro. Tramitou pelas comissões e desde 2007 espera ser incluído na pauta do Plenário, apesar de ter recebido muitas manifestações de apoio de autoridades e da cadeia produtiva do setor. Percebendo a dificuldade de avançar com esse tema, que não perdeu nada de sua importância, em 2008 apresentei o PL 3059. Este visava à criação de um sistema alternativo de concessão de visto para turista e, ao contrário do primeiro, não quebrava o princípio da reciprocidade. Logo ficou conhecido como o projeto do “visto eletrônico”.

O mecanismo visa facilitar a vinda do turista estrangeiro. Contudo, sem prejuízo das questões de segurança. As facilidades da *web* já estão presentes nos sistemas bancário mundial, de eleições no Brasil e em tantos outros, que aliam praticidade, rapidez e confiabilidade. Já se organiza todo o roteiro turístico pelo computador: passagens, hotéis, passeios, etc. Só falta o visto. Quando da apresentação, teríamos a vanguarda mundial. Lamentavelmente, no instante da publicação da Lei nº 12.968 já não éramos os pioneiros.

Foram muitos anos de intensa negociação com vários ministérios e departamentos do Governo Federal. A proposição foi moldada para atender às necessidades governamentais e do *trade* turístico. Sempre ressaltamos que se trata de sistema alternativo. Ou seja, não eliminamos a forma atual de concessão de visto. Se o interessado em vir ao Brasil quiser procurar pessoalmente os consulados e embaixadas, poderá fazê-lo. Da mesma forma, caso a autoridade consular entenda ser necessária a presença do turista ou a apresentação física dos documentos, em instante algum as medidas são vedadas pelo texto da lei. Tudo alia desburocratização e segurança. A vantagem é mais percebida pelo estrangeiro que, pela *web*, poderá realizar todo o processo. O mesmo ocorre com os operadores de grupos de viagem, pois podem remeter um grande volume de pedidos de visto e com mais rapidez.

Chegou-se ao texto final na Câmara dos Deputados após seis anos. O Senado Federal fez sua parte em 19 dias. Graças aos apoios do Senador Tião Viana (PT/AC) e do Presidente, Senador Renan Calheiros (PMDB/AL). A matéria foi sancionada sem vetos. Ou seja, o Governo entendeu a importância da proposta.

No atual contexto de retração econômica, com queda nos níveis de renda e emprego por todo o país, facilitar a vinda de turistas estrangeiros terá um grande impacto nas nossas receitas. Por ser intensivo em mão-de-obra e pelo fato de o turismo ser composto por uma cadeia produtiva de 54 atividades econômicas, a medida gerará milhares de empregos rapidamente. Ainda, se lembrarmos que os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro ocorrerão no próximo ano, a implantação do sistema de análise e concessão de visto se torna urgentíssima.

Nos parece inexplicável a demora. O presente requerimento abre uma possibilidade para o Ministro de Estado das Relações Exteriores, responsável pelo Sistema Consular, explicar porque ele ainda não está em pleno funcionamento. Ao mesmo tempo, teremos o presidente da EMBRATUR, autarquia especial responsável pela relação turística do Brasil com os demais países, bem como os presidentes das entidades que congregam os operadores do turismo no Brasil (Ctur/CNC e CNTUR) apresentando os impactos positivos que serão alcançados rapidamente com o visto eletrônico.

Com base no exposto, peço o apoio dos nobres Pares para realizarmos a supracitada audiência pública.

Sala das Sessões , 06 de maio de 2015

Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA

PCdoB/PE